

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO de 25/04/2024**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp (“Companhia”) a ser realizada em 25 de abril de 2024, às 11 horas (“AGO”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM 81/22.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na AGO:</p> <p>(i) todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas do Boletim deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página do Boletim deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os dois primeiros campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma, notariação e consularização deste Boletim. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no Edital de Convocação, no Manual para Participação e na Proposta da Administração, disponíveis no website da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.sabesp.com.br).</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de preenchimento para os prestadores de serviço aptos, conforme orientações abaixo, ou (ii) transmitir suas orientações de voto diretamente à Companhia, (a) por meio do preenchimento do presente Boletim e envio diretamente à Companhia, em conjunto com os documentos de representação dos acionistas ou (b) por meio do preenchimento dos campos de opções de voto diretamente na Plataforma Ten Meetings, no link https://assembleia.ten.com.br/890014793, na aba “BVD”, e encaminhamento dos documentos de representação.</p> <p>1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto (i) para seus respectivos agentes de custódia, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3; ou (ii) para instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração, indicada no item abaixo, caso as ações do Acionista não estejam depositadas na Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador da Companhia, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 18/04/2024 (inclusive), salvo se prazo menor for estabelecido pelos respectivos prestadores de serviço.</p> <p>2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância enviando instruções diretamente à Companhia poderá fazê-lo, alternativamente:</p> <p>(i) Encaminhando o presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado sendo dispensado reconhecimento de firma, notariação, consularização e/ou tradução juramentada para documento em língua inglesa por correio postal ou eletrônico, para os endereços indicados no item abaixo, acompanhados dos seguintes documentos:</p> <p>Acionistas Pessoas Físicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil); e- Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO de 25/04/2024

custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias úteis antes da realização do seu credenciamento para participação na AGO.

Acionistas Pessoas Jurídicas:

- Cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do acionista (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida);

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e

- Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias úteis antes da realização do seu credenciamento para participação na AGO.

Fundos de Investimentos:

- Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida);

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e

- Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias úteis antes da realização do seu credenciamento para participação na AGO.

(ii) Acessando a Plataforma Ten Meetings por meio do seguinte endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/890014793>, cadastrando a documentação necessária indicada no item (i) acima, preenchendo os campos com orientações de voto na aba "BVD" e, em seguida, selecionando a opção de confirmar o voto.

O envio das instruções de voto, acompanhadas dos documentos comprobatórios, deverá ser feito à Companhia em até 7 dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 18/04/2024 (inclusive).

Caso o Acionista envie diretamente à Companhia mais de um boletim de voto, apenas o último boletim válido recebido pela Companhia será considerado.

Eventuais boletins recebidos pela Companhia após o encerramento do período de votação serão desconsiderados.

No prazo de 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto, a Companhia informará ao Acionista, preferencialmente por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto ou cadastrado na Plataforma Ten, acerca de seu recebimento e aceitação ou eventual necessidade de reenvio do boletim ou de algum dos documentos comprobatórios descritos acima, para que o boletim seja considerado válido.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço postal:

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
Rua Costa Carvalho, 300, Pinheiros, CEP: 05429-900, São Paulo/SP – Brasil
A/C: Superintendência de Relações com Investidores

Correio eletrônico: sabesp.ri@sabesp.com.br

Endereço eletrônico para envio das instruções de voto digitalmente: <https://assembleia.ten.com.br/890014793> – preenchimento na aba "BVD" disponibilizada na plataforma

Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia pela plataforma digital disponibilizada pela Companhia deverão realizar cadastramento prévio na Plataforma Ten Meetings no seguinte link <https://assembleia.ten.com.br/890014793>, até às 11h do dia 23 de abril de 2024, selecionando a opção "Cadastrar" e realizando o upload dos documentos necessários à participação, indicados no Manual de Participação na Assembleia. A solicitação de cadastro será analisada pela Companhia. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão a confirmação do cadastro por e-mail. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e,

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO de 25/04/2024

cadastro por e-mail. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, orientando como podem fazer a regularização do cadastro.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O acionista que optar por exercer o direito de voto através da instituição escrituradora das ações da Companhia deverá comparecer a qualquer agência do Banco Bradesco S.A. no Brasil, em posse do documento de identificação ou representação legal.

A listagem das agências disponíveis pode ser verificada através do site www.bradesco.com.br. O Departamento de Ações e Custódia do Bradesco está à disposição dos acionistas para mais esclarecimentos e atendimento nos canais abaixo indicados:

Departamento de Ações e Custódia
Cidade de Deus, sem número - Prédio Amarelo, Térreo; vila Yara, Osasco - SP - CEP 06029-900
E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br
Telefone: 0800 701 1616
Fax: +55 (11) 3684-2811

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido de R\$ 3.523.531.017,92, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2023 e a distribuição de dividendos, no valor de R\$ 984.527.615,31, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

3. Fixar em 11 (onze) o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Indicados pelo controlador

Karla Bertocco Trindade (Membro Independente e Presidente do Conselho de Administração)
Nerylson Lima da Silva (Membro do Conselho de Administração)
Antonio Júlio Castiglioni Neto (Membro do Conselho de Administração)
Anderson Marcio de Oliveira (Membro do Conselho de Administração)
André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes (Membro do Conselho de Administração)
Eduardo Person Pardini (Membro Independente do Conselho de Administração)
Karolina Fonseca Lima (Membro Independente do Conselho de Administração)
Ana Silvia Corso Matte (Membro Independente do Conselho de Administração)
Eduardo França de la Peña (Membro Independente do Conselho de Administração)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO de 25/04/2024

em separado de que tratam esses campos ocorra) - Indicados pelo controlador

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Karla Bertocco Trindade (Membro Independente e Presidente do Conselho de Administração) [Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Neryson Lima da Silva (Membro do Conselho de Administração) [Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Antonio Júlio Castiglioni Neto (Membro do Conselho de Administração) [Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Anderson Marcio de Oliveira (Membro do Conselho de Administração) [Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes (Membro do Conselho de Administração) [Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Eduardo Person Pardini (Membro Independente do Conselho de Administração) [Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Karolina Fonseca Lima (Membro Independente do Conselho de Administração) [Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Ana Silvia Corso Matte (Membro Independente do Conselho de Administração) [Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Eduardo França de la Peña (Membro Independente do Conselho de Administração) [Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

8. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

Karla Bertocco Trindade

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO de 25/04/2024

9. Deliberar sobre o enquadramento do Sr. Eduardo Person Pardini como membro independente do Conselho de Administração às regras estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na Resolução CVM nº 80/2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

10. Deliberar sobre o enquadramento da Sra. Karolina Fonseca Lima como membro independente do Conselho de Administração às regras estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na Resolução CVM nº 80/2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

11. Deliberar sobre o enquadramento da Sra. Karla Bertocco Trindade como membro independente do Conselho de Administração às regras estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na Resolução CVM nº 80/2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

12. Deliberar sobre o enquadramento da Sra. Ana Silvia Corso Matte como membro independente do Conselho de Administração às regras estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na Resolução CVM nº 80/2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

13. Deliberar sobre o enquadramento do Sr. Eduardo de França de la Peña como membro independente do Conselho de Administração às regras estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na Resolução CVM nº 80/2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

14. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

15. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO de 25/04/2024

16. Fixar em 5 (cinco) o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Indicados pelo controlador

Carlos Augusto Gomes Neto (Efetivo) / Gustavo Carvalho Tapia Lira (Suplente)
Eduardo Alex Barbin Barbosa (Efetivo) / Itamar Paulo de Souza Júnior (Suplente)
André Isper Rodrigues Barnabé (Efetivo) / Diego Allan Vieira Domingues (Suplente)
Natália Resende Andrade Ávila (Efetivo) / Pedro Monnerat Heindenfelder (Suplente)

17. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Indicados pelo controlador

Aprovar Rejeitar Abster-se

18. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

19. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho (Efetivo) / Ricardo Bertucci (Suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias (sem preferenciais emitidas)

20. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Gustavo Rocha Gattass

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO de 25/04/2024

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____